



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 42/83

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1093

De 21 de Dezembro de 1.983.

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões - de Cruzeiros) e dá outras providências .".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Tres milhões de cruzeiros), para suplementação da dotação do orçamento vigente: 200/260/261/4120/10070212.012 - Manutenção da Seção de Obras e Serviços Públicos - Chefia - Obras e Conservação.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da dotação: 200/240/243/4110/08462241.025 - Construção do Estádio Municipal de Esportes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1.983.

VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado no Setor Administrativo e publicado na Portaria na mesma data.

MILTON PINTO DE SOUZA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO